TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 10 (dez), unidades de forno micro ondas na modalidade de dispensa de preço Eletrônico (PCE), com fundamento no art. 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, conforme especificações abaixo.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição se faz necessária em razão de os equipamentos atualmente disponíveis encontrarem-se em estado avançado de desgaste, apresentando falhas constantes decorrentes do tempo prolongado de uso. Tais problemas têm comprometido sua funcionalidade e gerado transtornos aos servidores, impactando diretamente no bem-estar e na rotina laboral.

3. DESCRIÇÃO DO ITEM

DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**
1	FORNO micro-ondas, capacidade mínima de 30 litros e máxima de 34 litros, cor branco, painel de controle eletrônico, funções descongelamento e cozimento pré-programado, prato giratório, níveis de potência, relógio, trava de segurança, tecla início rápido, tensão 127 volts. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou coladas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado com todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade. O aparelho deve ostentar o Selo INMETRO de Identificação da Conformidade - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) - contendo classificação da eficiência energética A e o número do registro do produto no INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Atender a(s) portaria(s) do INMETRO vigente(s).	UN	10

4. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

4.1. A aquisição será realizada por dispensa de licitação, conforme o art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016.
4.2. Será realizado cotações diretamente com os fornecedores cadastrados no portal comprasnet.ba
4.3. O critério de julgamento será o menor preço, nos termos do art. 54, inciso I, da Lei nº 13.303/2016.

5. VEDAÇÃO À SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

6.1. Serão desclassificadas as propostas que:
a) Não apresentarem documentação que permita a avaliação do custo, em conformidade com os preços de mercado;
b) Não atenderem aos critérios de aceitabilidade dos preços unitários e globais, quando aplicável, vedada a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, salvo disposição legal em contrário.
6.2. A proposta deverá conter: objeto da contratação, valor, quantitativos, condições de pagamento, prazo de validade da proposta e demais condições que reflitam o real valor da contratação.
6.3. O proponente vencedor deverá informar, na proposta, o prazo de garantia, marca e modelo do produto ofertado.
6.4. Deverão ser apresentados catálogos técnicos com as especificações do item ofertado, compatíveis com as exigências deste Termo.

7. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA

Aplica-se o disposto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) no tocante à garantia legal.

8. PRAZO CONTRATUAL E DE ENTREGA

8.1. O contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados da assinatura.
8.2. A entrega do material deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias após a emissão da ordem de fornecimento.

9. LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço:
Av. Luiz Viana Filho, 250 – Conjunto SEPLANTEC Centro Administrativo da Bahia – CAB, Almoxerifado da CAR CEP: 41.745.000 – Salvador – Bahia.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento e aceite da nota fiscal, devidamente atestada pela fiscalização da CAR.
10.2. Não será admitido pagamento antecipado em nenhuma hipótese.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Entregar o material de acordo com o especificado neste Termo.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Disponibilizar servidor responsável para o recebimento dos materiais.
12.2. Fornecer as informações necessárias para o cumprimento do contrato.
12.3. Zelar pela execução integral do contrato.
12.4. Efetuar o pagamento conforme as condições estipuladas neste Termo.

13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Gestor: Marcos Costa Prado – Matrícula 920.350.09 – Tel: (71) 3115-3930
Fiscal: Walesson Sousa e Silva – Matrícula 920.577.35 – Tel: (71) 3115-3493

14. REAJUSTE DE PREÇOS

14.1. Os preços são fixos e irreajustáveis durante os 12 (doze) meses iniciais, conforme art. 81 da Lei nº 13.303/2016.

14.2. Após esse período, o reajuste poderá ser solicitado pela CONTRATADA, mediante comprovação de desequilíbrio econômico-financeiro, com base no IPCA.

14.3. A variação cambial somente poderá justificar o reequilíbrio se causar onerosidade excessiva, fora da normalidade do regime de câmbio flutuante.
14.4. O pedido de revisão de preços deverá ser feito no prazo de até 1 (um) ano do fato gerador, conforme art. 206, §3º, inciso V, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).
14.5. Os reajustes posteriores seguirão a periodicidade mínima de 12 meses a partir da última atualização de preços.
14.6. A formalização do reajuste será feita mediante apostilamento contratual.

15. GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não será exigida garantia de execução contratual.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão aplicadas sanções administrativas nos termos do art. 83 da Lei nº 13.303/2016, em caso de descumprimento contratual ou prática de ilícitos.

Salvador, 20 de fevereiro de 2026.

Walesson Sousa e Silva
Coordenador de Material e Patrimônio
Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR





GOVERNO DO ESTADO
BAHIA
SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO RURAL

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL MATRIZ DE RISCO

1. Dados da Aquisição:										
Objeto: Aquisição de forno micro-ondas										
2. Riscos										
Risco 1:	**Aquisição de equipamento de baixa qualidade**									
Consequência(s):	**Necessidade de substituição precoce e desperdício de recursos públicos**									
Probabilidade:		Muito Baixa		Baixa	x	Média		Alta		Muito Alta
Impacto		Insignificante		Pequeno	x	Moderado		Grande		Catastrófico
Nível do Risco	6				**Tolerância do Risco:**					
Responsabilidade	x	Contratada				Contratante				Compartilhada
Resposta do Risco	x	Evitar		Reduzir		Transferir		Aceitar		

Estratégia de Resposta do Risco:									
Mitigar									

Risco 2:	Atraso na entrega								
Consequência(s):									
Comprometimento do atendimento aos servidores e manutenção do uso de equipamentos defeituosos									
Probabilidade:		Muito Baixa		Baixa	x	Média		Alta	Muito Alta
Impacto		Insignificante		Pequeno	x	Moderado		Grande	Catastrófico
Nível do Risco	6				**Tolerância do Risco:**				
Responsabilidade		Contratada			x	Contratante			Compartilhada
Resposta do Risco	x	Evitar		Reduzir		Transferir		Aceitar	
Estratégia de Resposta do Risco:									
Mitigar									



IMP						
	MÉDIO					
	2 BAIXO	2	4	6	8	10
	1 MUITO BAIXO	1	2	3	4	5